



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013-SEMED
REF: PROCESSO Nº 1155/2014-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E A EMPRESA ESCORCIO E BASTOS LTDA. (CONTRATADA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESCÓRCIO E BASTOS LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.663.504/0001-04, situada na Avenida Dois Ipês, 151 – Florestal Park (altos). Levilândia Ananindeua/PA. CEP: 67030-030, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 582.628.572-914 e RG nº 3921935 – 3ª Via - SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, através do presente **Termo Aditivo**, alterar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 095/2013-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigorará, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED**, da prestação de serviços de execução da construção pela Contratada da Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA: Passa a Cláusula Quinta ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

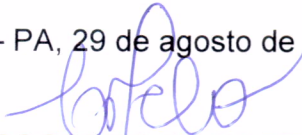
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

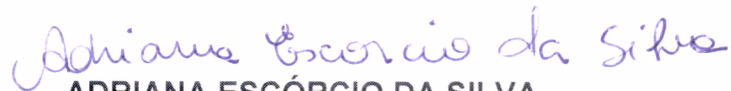
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, sob a justificativa escrita, através do Ofício nº 1992/2014-GAB/AJUR/SEMED, quanto a mudança de localização territorial para a construção da referida Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA), justifica-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED**, que não foram alteradas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

Ananindeua – PA, 29 de agosto de 2014.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Contratante


ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA
ESCÓRCIO E BASTOS LTDA.
Representante Legal/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Vanessa Leite Raposo
CPF Nº 756129092-68

NOME: Estela de Souza Franco
CPF Nº 517.092.522-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1155/2014-SEMED

CONTRATO ORIGINAL Nº 095/2013-SEMED.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, neste ato representada pela Sra. Secretária CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (CONTRATANTE) e a EMPRESA ESCORCIO E BASTOS LTDA., representada por ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA (CONTRATADA).

Objeto do Aditamento: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED**, da prestação de serviços de execução da construção pela Contratada da Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.SEMED.

Justificativa do Aditamento: Conforme consta no processo, sob a justificativa escrita, através do Ofício nº 1992/2014-GAB/AJUR/SEMED, quanto a mudança de localização territorial para a construção da referida Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA), justifica-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED, por 09 (nove) meses, a vigorar da data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação